

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.538 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

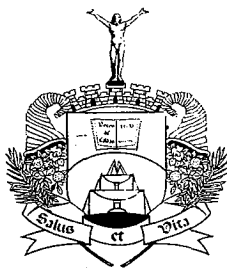
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 1.324.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	890	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.324.000,00	F.159
--	-----	---------------------------------	--------------	-------

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.09.10.301.1003.2079.4.4.90.52.00	858	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2892.3.3.90.14.00	874	Diárias – PC	8.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2892.3.3.90.30.00	875	Material de Consumo	2.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2892.3.3.90.36.00	876	Outros Serviços de Terceiros PF	757.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2892.3.3.90.39.00	877	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2331.4.4.90.52.00	911	Equipamento e Material Permanente	32.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	916	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	934	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2962.3.3.90.14.00	973	Diárias – PC	9.000,00	F.159
02.12.17.10.301.1001.2962.4.4.90.51.00	988	Obras e Instalações	25.000,00	F.159
02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.39.00	996	Outros Serviços de Terceiros PJ	216.000,00	F.159
02.12.17.10.302.1001.2962.4.4.90.51.00	997	Obras e Instalações	100.000,00	F.159
02.12.17.10.301.1001.2989.3.3.90.32.00	1592	Material, Bem ou Serviços de Distribuição	10.000,00	F.159
02.12.17.10.301.1001.2989.3.3.90.39.00	1595	Outros Serviços de Terceiros PJ	110.000,00	F.159
Total			R\$ 1.324.000,00	



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.538 - fl. 2 /

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 059, de 22/12/2021.